

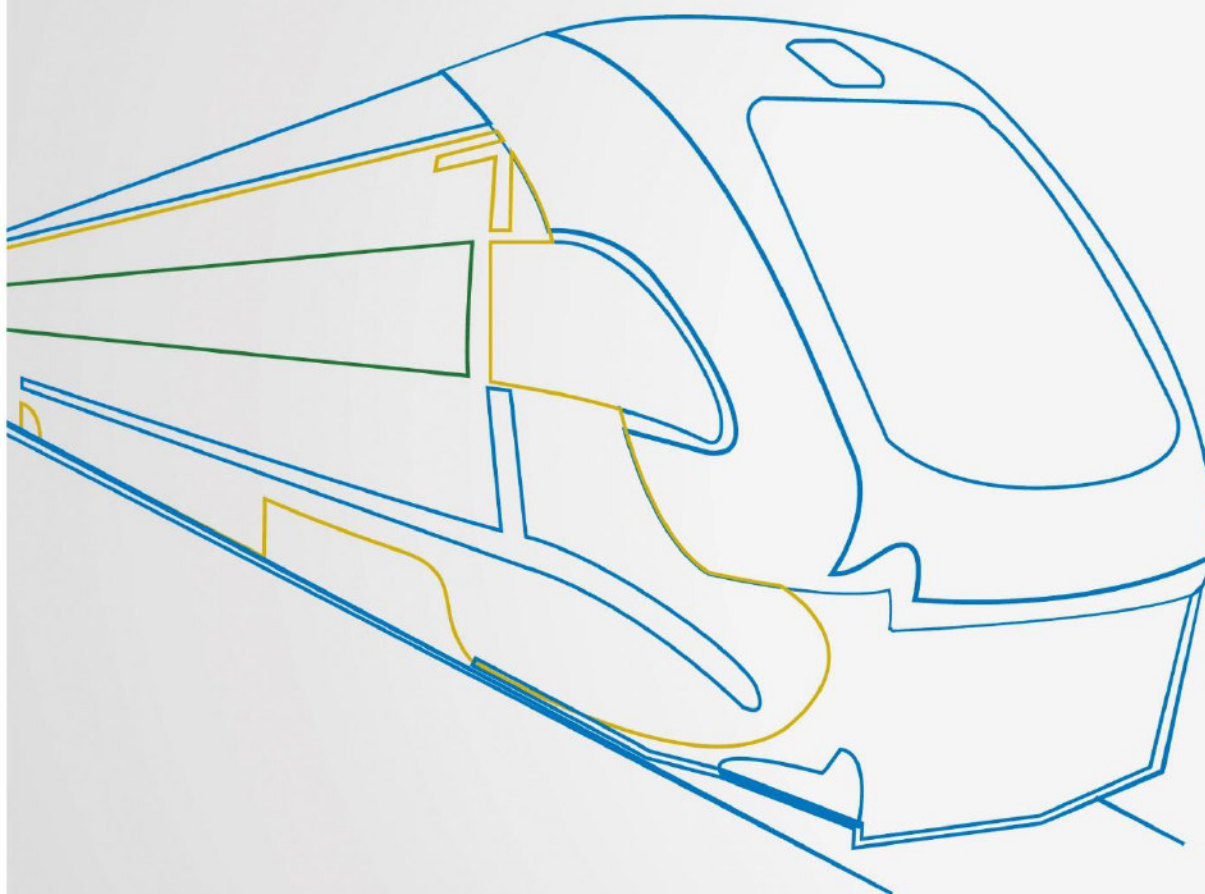
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2026

CONTRATO Nº 026-2022/P /

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

**& RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES
INDEPENDENTES S/S**



**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Administração Central

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 026-2022/P
PROT 1015/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 026-2022/P ENTRE
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS
URBANOS- CBTU E A EMPRESA RUSSELL
BEDFORD GM AUDITORES
INDEPENDENTES S/S

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco B, no Edifício CNC, 12º andar, CEP 70041-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada **CBTU**, resolve lavrar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 026-2022/P, considerando as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratação direta, contratos e convênios da Companhia Brasileira de Trens Urbanos/RILC/CBTU, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor contrato nº 026-2022/P, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria sobre as atividades da REFER, em atendimento à Resolução da CGPAR nº 09/2016.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**: Com base nas informações elencada nos autos e por solicitação da **CONTRATADA**, fica reajustado pelo índice IPCA (IBGE) fornecido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) no período decorrido do ano julho/2025 à julho/2026.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**: O Valor atual do contrato é de R\$ 99.871,94 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um e noventa e quatro centavos), passando para valor atualizado com índice de 4,714580% a R\$ 104.580,48 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme consta na cláusula oitava do Contrato nº 026-2022/P. O Reajuste do valor contratual terá incidência a partir do mês de agosto/2026.

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

4. **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, disponível para o exercício de 2026 com inscrição das notas de empenho em restos a pagar, conforme classificação abaixo:

- 4.1.1. Elemento de Despesa: 339035;
- 4.1.2. Plano Interno: A1DEAI02;
- 4.1.3. Categoria Econômica: Despesa Corrente;
- 4.1.4. Nota de Empenho: 614/2026.

5. **CLAÚSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula oitava do Contrato nº 026-2022/P e do Art. 238- A, § 2º, do RILC/CBTU.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

MARYANE MAGALHÃES SIMÕES

Data: 25/08/2026 15:45:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARYANE MAGALHÃES SIMÕES
Chefe de Auditoria
Gestora do Contrato nº 026-2022/P

JOSE
MARQUES DE
LIMA: [assinatura]

Assinado digitalmente por JOSE
MARQUES DE LIMA [assinatura]
ND: C=BR, CN=JOSE MARQUES DE
LIMA [assinatura]
pre-sencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.25 16:00:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSÉ MARQUES DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE